



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.277/2018

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Departamento De Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(39) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 163.000,00
-------------------------	------	---	----------------

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

(114) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 72.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.177, de 27 de junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2018 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Fundo de Previdência Municipal – Fundo Previdenciário.

Parágrafo Único: Por transposição de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

Redução

16 Fundo de Previdência Municipal

16.001 Divisão de Fundo Previdenciário

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentadorias do RPPS	R\$ 100.000,00
(2) 3.1.90.03.00.00.00	1040	Pensões exclusive do RGPS	R\$ 25.000,00
(3) 3.1.90.05.55.00.00	1040	Salário Família	R\$ 28.000,00
(4) 3.1.90.05.56.00.00	1040	Salário Maternidade	R\$ 20.000,00
(5) 3.1.90.05.99.00.00	1040	Outros Benefícios Previdência	R\$ 20.000,00
(6) 3.3.90.08.51.00.00	1040	Auxílio Doença	R\$ 42.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2018.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal